



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária
Caxambuense de Radiodifusão para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Caxambu, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.136, de 9 de maio de 2016, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à
Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Caxambu, Estado
de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

